

§ 215. Pedido de autorização para trabalho a tempo parcial de trabalhador com filho menor de 12 anos ou de filho com deficiência ou doença crónica⁽¹⁾

_____ (nome completo), com a categoria _____ (designação da categoria), ____ (estado civil), NIF _____, portador do BI n.º _____, emitido em __/__/__, em _____ (local), com o NISS _____, residente em _____ (morada completa), tendo celebrado com a _____ (denominação social), com o número único de matrícula e de pessoa colectiva _____, com sede em _____ (morada completa) com o capital social de € _____ (_____ euros), inscrita na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o NISS _____, um contrato de trabalho por tempo indeterminado/ a termo certo em __/__/__ exercendo a actividade profissional de _____ (descrição da actividade) vem solicitar autorização para trabalhar a tempo parcial nos termos e com os fundamentos seguintes:

1 - O pedido de trabalho a tempo parcial fundamenta-se no facto de ter um filho menor de (idade) __ (*menor de 12 anos*)/filho com deficiência ou doença crónica a seu cargo, de nome _____ (nome completo do menor), conforme se prova através de _____ (identificar documentos comprovativos a juntar).⁽²⁾

2 - O trabalho a tempo parcial terá início em __/__/__ e termo em __/__/__.⁽³⁾

3 - Declaro que o menor supra-identificado faz parte do meu agregado familiar, que o outro progenitor não se encontra ao mesmo tempo em regime de trabalho a tempo parcial, conforme se prova através de declaração da respectiva entidade empregadora junta em anexo, e que não se encontra esgotado o período máximo de duração deste regime de trabalho.

⁽¹⁾ Esta autorização é exigida pelo art.º 57.º do NCT (Ref. JusNet 308/2009).

⁽²⁾ A actual lei é omissa quanto à exigência de que a declaração seja feita sob compromisso de honra e também não exige a junção de documentos comprovativos dos factos alegados. Porém, o trabalhador poderá sempre juntar quaisquer documentos que entenda, nomeadamente declaração médica no caso de o filho ser portador de deficiência.

⁽³⁾ O trabalho a tempo parcial pode ter a duração máxima de 2 (dois) anos, ou de 3 (três) anos no caso de três filhos ou mais, ou pode ser prorrogada até 4 (quatro) anos no caso de filho com deficiência ou doença crónica (cfr. art.º 55.º do NCT (Ref. JusNet 308/2009)).

Parte XI. Outros Documentos

4- O trabalho será prestado às segundas, quartas e sextas com a duração diária de 8 horas, no período compreendido entre as __h __m e as __h __m.⁽⁴⁾

Nos termos da lei, considero aceite o pedido se não for comunicada intenção de recusa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da recepção do mesmo.

_____ (local), __ de _____ de __

O trabalhador,

(assinatura)

⁽⁴⁾ Cláusula alternativa: O trabalho será prestado de segunda a sexta com a duração diária de 4 (quatro) horas, no período compreendido entre as __h __m e as __h __m.